**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Cariri, na condição de BOLSISTA;

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Servidor(a) Técnico-Administrativo(a), lotado(a) no Núcleo de Comunicação da Pró-Reitoria de Cultura, na condição de TUTOR(A);

Comprometemo-nos a cumprir as cláusulas constantes neste Termo de Compromisso, bem como os termos estabelecidos no Edital nº 04/2020/Procult/UFCA.

**DO(A) BOLSISTA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Deverá cumprir as atividades planejadas no período de vigência da bolsa, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Deverá cumprir jornada de **12 horas semanais,** a ser combinada com o(a) tutor(a) ao qual está vinculado(a) e de acordo com sua disponibilidade de horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Deverá elaborar frequências mensais e relatório final sobre suas atividades e entregá-los, nas datas estipuladas pela Procult, assinados pelo(a) próprio(a) bolsista e pelo(a) tutor(a) da ação.

**§ 1º** O descumprimento da entrega das frequências nas datas estipuladas pela Procult acarretará na suspensão do pagamento da bolsa. O pagamento suspenso só será efetuado se o bolsista entregar o documento em atraso até a data-limite de entrega do mês seguinte.

**§ 2º** Será definitivamente cancelado o pagamento de bolsa referente ao mês para o qual não houve a entrega da frequência, nos termos do parágrafo anterior.

**CLÁUSULA QUARTA –** Deverá apresentar trabalho, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, no Festival UFCA de Cultura ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

**CLÁUSULA QUINTA –** Não poderá ter vínculo com outra modalidade de bolsa remunerada.

**DO(A) TUTOR(A)**

**CLÁUSULA SEXTA –** Deverá orientar o(a) bolsista durante a vigência da ação, com base em sua linha de formação, desenvolvendo as atividades exigidas pela Procult no período de agosto a dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Deverá acompanhar as atividades do(a) bolsista, cumpridas em jornada de **12 horas semanais,** comprovada através de frequência mensal, e de acordo com a disponibilidade de horário do(a) estudante.

**CLÁUSULA OITAVA –** Deverá orientar o(a) bolsista para que este apresente resultados de trabalhos parciais/finais em evento indicado pela Procult, bem como para que participe das atividades programadas no referido evento.

**CLÁUSULA NONA –** Em caso de impedimento do(a) bolsista, fica assegurado ao(à) tutor(a) da ação substituí-lo(a) até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, devendo a substituição ser informada à Procult por meio de comunicado oficial, desde que o(a) substituto(a) cumpra os requisitos constantes no Edital de Seleção.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Deverá orientar o(a) bolsista na elaboração das frequências mensais e do relatório final de atividades, que deverão ser entregues em datas definidas pela Procult.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) bolsista receberá, a título de auxílio financeiro**,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por mês, no período **de agosto a dezembro de 2020**, prazo de vigência da bolsa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica assegurado às partes compromissárias o direito recíproco à rescisão do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** A concessão de bolsas, prevista neste Termo de Compromisso, não estabelece vínculo empregatício com a UFCA.

E, por estarem de acordo com o estabelecido acima, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO.**

Juazeiro do Norte, 03 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tutor(a)